

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 1ª SÉRIE DA 107ª EMISSÃO (IF 22L1116745)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM
22 DE JUNHO DE 2026 E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO
EM 14 DE AGOSTO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 14 de agosto de 2026 às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI oportunamente.

2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação disponibilizado pela Emissora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores (www.opea.com.br) em 06 de agosto de 2026.

3. **PRESENÇA:** presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) da Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); (iii) do(s) Titular(es) dos CRI representando 27,10% (vinte e sete inteiros e dez centésimos por cento) dos CRI em circulação, sendo 23,85% (vinte e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) via instrução de voto a distância, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. **MESA:** Presidente: Guilherme Vieira Tavares; Secretário(a): Thatiane Azenha Machado.

5. **DELIBERAÇÕES:** Considerando que somente 27,10% (vinte e sete inteiros e dez centésimos por cento) dos CRI em circulação compareceram a assembleia, sendo 23,85% (vinte e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) via instrução de voto a distância, não atingindo quórum de deliberação suficiente, restaram prejudicadas as deliberações das matérias constantes nas Ordem do dia. Sendo assim, nos termos da cláusula 14.4. do Termo de Securitização, visto que não houve quórum de deliberação em primeira e em segunda convocação, restou declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente dos CRI, de forma que a Securitizadora tomara as medidas necessário.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
